



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 018/2007.

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), destinados a atender a despesas não no orçamento programa para o exercício financeiro de 2007, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	Especificação	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.2.044 -	Serviços de Cadastro Único – Bolsa Família		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31782	20.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	31782	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31782	3.500,00
06.004.08.244.0010.2.044 -	Serviços de Cadastro Único – Bolsa Família		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31782	46.000,00
TOTAL	:		84.000,00

Art. 2.º: - Como recurso para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar-se do excesso de receita que se verificar no exercício, nas rubricas e fontes específicas, as quais serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO N.º 018/2007.

SENHORES VEREADORES

SENHOR PRESIDENTE:

Segue incluso o Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata o referido projeto de abertura de Créditos Especiais de programas da área de assistência social, relativamente às ações continuadas financiada pelo Governo Federal. Ocorre que, quando da elaboração do orçamento do Município, foram abertas dotações para os referidos programas como fontes livres, em função de a União todo início de ano abrir conta bancária nova, com especificação diferente da conta anterior, obrigando neste caso, a abertura de novas fontes para os referidos programas.

Vale ressaltar que a abertura de novas fontes, não incorre em impacto orçamento e financeiro, é na realidade abertura de créditos para a execução de programas com recursos com destinação específica.

Neste sentido, solicitamos de Vossas Excelências a colaboração na aprovação do projeto, para dar continuidade aos programas ora apresentados.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº. 18/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

Edison José de Brito

Mário Hort

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Lourdes J. de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves